

**LEI N. 53, de 22 de Janeiro de 1.960**

(dispõe s/alteração de artigo 245 da  
Codificação tributária do município)

**ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Santa  
Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atri-  
buições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou  
e ôle promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A taxa de conservação de calçamento  
de que cogita o artigo 245 da Codificação Tributária do  
Município (lei n. 9, de 25 de agosto de 1.952), fica altera-  
da da maneira seguinte:

- a) cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por metro quadra-  
do ou fração, na área asfaltada;
- b) cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por metro quadrado  
ou fração, na área calçada a paralelepípedos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo,  
22 de Janeiro de 1.960.

Onofre Rosa de Oliveira  
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)  
Prefeito Municipal

registrada no livro nº 3, a fls. 28-V e  
29 e publicada nesta Diretoria, em data  
de 22 de janeiro de 1.960.

Elias de Carne  
Elias de Carne  
Diretor de Expediente

Registrada 3  
de 28. V.  
*[Handwritten signature]*

